LEI Nº 704/89

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
D E C R E T A a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Ncz$ 42.000,00(quarenta e dois mil cruzados novos), destinado ao refôrço das seguintes dotações Orçamentárias:

01 - Câmara Municipal
01.2-Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....ncz$ 10.000,00
03 - Secretaria de Administração
03.2 - Divisão de Pessoal e Serviços Gerais
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....ncz$ 2.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais.....ncz$ 6.000,00
04. Secretaria de Finanças
04.3 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....ncz$ 2.000,00
05 - Secretaria de Educação e Cultura
05.4-Divisão de Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....ncz$ 18.000,00
06. Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
06.6 - Divisão de Saude Pública
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....ncz$ 2.000,00
08. Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
08.10 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....ncz$ 2.000,00

Total da Suplementação.....ncz$ 42.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão por conta do Excesso de Arrecadação do corrente Exercício, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1989, próximo passado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 18 de agosto de 1989.

Presidente da Câmara

Secretário da Câmara

Secretário da Câmara